

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020.

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA ao Projeto de Lei 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

| | | | |
|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|
| DOTAÇÃO: | 37.01.04.122.0029.2.078 | Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais | Valor: (+) R\$ 10.000,00 |
|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

| | | | |
|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|
| DOTAÇÃO: | 39.01.04.122.0033.2.087 | Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais | Valor: (-) R\$ 10.000,00 |
|-----------------|--------------------------------|--|---------------------------------|

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, CNPJ 05.614.358/0001-28, localizado na Av. Doutor Erasmo, 586, Vila Assunção, neste município.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2019.

PEDRINHO BOTARO
Vereador